



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO PMBJ/RN N.º 0111/2019

Adesão a ARP nº 001/2019 do Município de Arez/RN

TERMO DE CONTRATO nº 044/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E A EMPRESA A. A. S. WANDERLEY, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 0111/2019.

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, com sede à Rua Manoel Andrade, nº 12 – Centro - CEP: 59.270-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Clécio da Câmara Azevedo, brasileiro, casado, residente a Fazenda Santa Rita nº 100 - Centro, nesta cidade, portador do RG nº 514.929-SSP/RN e CPF nº 308.060.624-87, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, **A. A. DE S. WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.658/0001-35, com sede na Avenida Capitão Mor Gouveia, 211, Candelária, Natal/RN, CEP: 59054-170, neste ato representada pelo Sr. Adriano Alberto de Souza Wanderley, portador da Cédula de Identidade nº 1.123.008/ITEP-RN e CPF nº 777.909.954-72, doravante denominado simplesmente **contratado**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O CONTRATADO se obriga a fornecer de medicamentos da atenção básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.805.499,60 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), de acordo com a proposta de preço e descrição do material apresentada pela CONTRATADA, sendo esse pago conforme fornecimento do objeto e emissão de Nota Fiscal, conforme abaixo discriminado:

ITEM / DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 - 0005171 - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE	PRATI	FRASCO	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
2 - 0005172 - ACETATO DE DEXAMETASONA CREME, 1MG/G - BISNAGA, 10G	PRATI	BISNAGA	3.000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
3 - 0005173 - ACETAZOLAMIDA 250MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
4 - 0005174 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG	PFIZER	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
5 - 0005175 - ACETILCISTEÍNA GRANULADO, 120MG/G - ENVELOPE, 5G	GEOLAB	ENVELOPE	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00



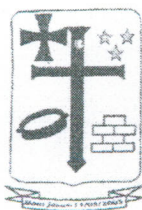
Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

6 - 0005176 - ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPRIMI	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
7 - 0005177 - ACICLOVIR, 400MG	SANDOZ	COMPRIMI	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
8 - 0005178 - ACICLOVIR CREME, 50MG/G - BISNAGA, 10G	PRATI	BISNAGA	120	R\$ 9,58	R\$ 1.149,60
9 - 0005179 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	COMPRIMI	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
10 - 0005180 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	NATULAB	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
11 - 0005181 - ÁCIDO SALICÍLICO POMADA 5%	KLEY HERTZ	BISNAGA	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
12 - 0005182 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	24.000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
13 - 0005183 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO, 40MG/mL-4% - FRASCO, 10mL	PRATI	FRASCO	2.400	R\$ 1,72	R\$ 4.128,00
14 - 0000996 - ALBENDAZOL 400MG	GREENPHARMA	COMPRIMI	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
15 - 0005184 - ALEDRONATO DE SÓDIO	GERMED	COMPRIMI	7.200	R\$ 0,37	R\$ 2.664,00
16 - 0005185 - ALEDRONATO DE SÓDIO 10 mg	E.M.S	COMPRIMI	14.400	R\$ 0,47	R\$ 6.768,00
17 - 0005186 - ALOPURINOL 100 mg	PRATI	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
18 - 0005187 - ALOPURINOL 300MG	PRATI	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
19 - 0005188 - AMBROXOL XAROPE, 30MG/mL - FRASCO, 120MI	NATULAB	FRASCO	3.000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
20 - 0005189 - AMBROXOL XAROPE, 15MG/ml - FRASCO, 120ML	FARMACE	FRASCO	5.000	R\$ 3,07	R\$ 15.350,00
21 - 0005190 - AMPICILINA 500MG	PRATI	COMPRIMI	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
22 - 0005191 - AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	PRATI	SUSPENSÃO	3.000	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00
23 - 0005192 - Amoxicilina + clavulanato de potassio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensao oral	SANDOZ	FRASCO	3.000	R\$ 10,07	R\$ 30.210,00
24 - 0005193 - Amoxicilina + clavulanato de potassio 500 mg + 125 mg	E.M.S	COMPRIMI	18.000	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00
25 - 0005194 - AMOXICILINA + clavulanato de CÁPSULA OU COMPRIMIDO, 500MG -	E.M.S	COMPRIMI	36.000	R\$ 0,47	R\$ 16.920,00
26 - 0005195 - AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO, 50MG/mL - FRASCO, 150mL	PRATI	FRASCO	3.600	R\$ 6,94	R\$ 24.984,00
27 - 0000921 - ATENOLOL 25MG	PRATI	COMPRIMI	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
28 - 0005196 - ATENOLOL 50MG	PRATI	COMPRIMI	36.000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
29 - 0005197 - ATENOLOL 100MG	PRATI	COMPRIMI	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
30 - 0005198 - AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO, 500MG	PRATI	COMPRIMI	10.800	R\$ 0,72	R\$ 7.776,00
31 - 0005199 - AZITROMICINA SUSP. SUSPENSÃO 200MG/5ML	PRATI	FRASCO	1.200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
32 - 0005200 - BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 600.000UI - FRASCO AMPOLA	TEUTO	FRASCO	2.400	R\$ 11,25	R\$ 27.000,00
33 - 0005201 - BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 1.200.000UI - FRASCO AMPOLA	TEUTO	FRASCO	3.600	R\$ 12,33	R\$ 44.388,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

34 - 0005202 - BENZILPENICILINA CRISTALINA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, 400.000UI - FRASCO AMPOLA	TEUTO	FRASCO	1.800	R\$ 7,20	R\$ 12.960,00
35 - 0005203 - BENZILPENICILINA POTASSICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1.000.000UI - FRASCO AMPOLA	NOVAFARMA	FRASCO	1.800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
36 - 0005204 - BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA CRISTALINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 300.000UI + 100.000UI - FRASCO AMPOLA	BLAUSIEGEL	FRASCO	1.200	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00
37 - 0005205 - BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO, 250MG/mL - FRASCO, 100mL	KLEY HERTZ	FRASCO	3.000	R\$ 3,47	R\$ 10.410,00
38 - 0005206 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	FRASCO	3.000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
39 - 0005207 - BETAMETASONA POMADA, 1MG/G - BISNAGA, 15G	PRATI	BISNAGA	1.000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
40 - 0005208 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	PRATI	FRASCO	3.000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
41 - 0005209 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	R\$ 4,16	R\$ 12.480,00
42 - 0005210 - BROMOPRIDA 10MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
43 - 0005211 - CABERGOLINA 0,5MG	PRATI	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
44 - 0005212 - CAPTOPRIL 25MG	SANVAL	COMPRIMI	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
45 - 0005213 - CAPTOPRIL 50MG	PRATI	COMPRIMI	120.000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
46 - 0005214 - CARVEDILOL 3,125MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	3.600	R\$ 0,22	R\$ 792,00
47 - 0005215 - CARVEDILOL 6,25MG	E.M.S	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
48 - 0005216 - CARVEDILOL 12,5MG	BIOSINTETICA	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
49 - 0005217 - CARVEDILOL 25MG	E.M.S	COMPRIMI	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
50 - 0005218 - CEFALEXINA CÁPSULA, COMPRIMIDO OU DRÁGEA, 500MG	ABL	COMPRIMI	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
51 - 0005219 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	TEUTO	FRASCO	6.000	R\$ 7,08	R\$ 42.480,00
52 - 0005220 - CETOCONAZOL, 200MG	PRATI	COMPRIMI	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
53 - 0005221 - CETOCONAZOL CREME, 20MG/G - BISNAGA, 30G	HIPOLABOR	BISNAGA	6.000	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00
54 - 0005222 - CETOCONAZOL 2% XAMPU	PRATI	FRASCO	1.000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
55 - 0005223 - CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
56 - 0005224 - CILOSTAZOL 100MG	EUROFARMA	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
57 - 0005225 - CIMETIDINA 200MG	PRATI	COMPRIMI	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
58 - 0005226 - CINARIZINA 25MG	RANBAXY	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
59 - 0005227 - CINARIZINA 75MG	RANBAXY	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
60 - 0000934 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMPRIMI	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
61 - 0005228 - CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA SOLUÇÃO	ALCON	FRASCO	300	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

GOTAS, 3,5MG/mL + 1MG/mL - FRASCO, 5mL					
62 - 0005229 - CLARITROMICINA 500MG	E.M.S	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
63 - 0005230 - CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	E.M.S	FRASCO	1.000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
64 - 0005231 - CLOPIDOGREL 75MG	AUROBINDO	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
65 - 0005232 - CLOPIDOGREL 300MG	SANOFI AVENTIS	COMPRIMI	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
66 - 0005233 - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	EUROFARMA	FRASCO	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
67 - 0005234 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 500MG	HYPOFARMA	CÁPSULA	6.000	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00
68 - 0005235 - CLORIDRATO DE PILOCARPINA COLÍRIO 2%	ALLERGAM	FRASCO	1.200	R\$ 12,80	R\$ 15.360,00
69 - 0005236 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2%	CAZI	COMPRIMI	12.000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
70 - 0005237 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	HYPERA NEO QUIMICA	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
71 - 0005238 - CLORPROPAMIDA, 250MG	NEO QUIMICA	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
72 - 0005239 - COLAGENASE POMADA, 0,6UI/G - BISNAGA, 30G	CRISTÁLIA	BISNAGA	1.000	R\$ 19,05	R\$ 19.050,00
73 - 0005240 - COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA, 0,6UI/G + 0,01G/G - BISNAGA, 30G	CRISTÁLIA	BISNAGA	1.000	R\$ 22,21	R\$ 22.210,00
74 - 0005241 - DEXAMETASONA ELIXIR, 0,1MG/ML - FRASCO, 120mL	FARMACE	FRASCO	6.000	R\$ 2,74	R\$ 16.440,00
75 - 0005242 - DEXAMETASONA SUSPENSÃO, 1MG/mL - FRASCO, 5mL	MEDLEY	FRASCO	3.000	R\$ 3,14	R\$ 9.420,00
76 - 0005243 - DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B SUSPENSÃO, 1MG/mL + 5MG/mL + 6.000UI/mL - FRASCO, 5mL	LATINOFARMA	FRASCO	3.000	R\$ 8,65	R\$ 25.950,00
77 - 0001007 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	NEO QUIMICA	COMPRIMI	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
78 - 0005244 - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	6.000	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
79 - 0005245 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	COMPRIMI	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
80 - 0005246 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	PRATI	COMPRIMI	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
81 - 0005247 - DICLOFENACO RESINATO SOLUÇÃO GOTAS 20ML	VITAMEDIC	FRASCO	1.200	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
82 - 0005248 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMI	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
83 - 0005249 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL/SPRAY 50MCG/DOSE	CHIESE	FRASCO	300	R\$ 13,07	R\$ 3.921,00
84 - 0005250 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL/SPRAY 200MCG/DOSE	CHIESE	FRASCO	300	R\$ 17,14	R\$ 5.142,00
85 - 0005251 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL/SPRAY 250MCG/DOSE	CHIESE	FRASCO	300	R\$ 19,12	R\$ 5.736,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

86 - 0005252 - SIMETICONA EMULSÃO, 75MG/mL - FRASCO, 10mL	BIOSINTÉTICA	FRASCO	15.000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
87 - 0005253 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL, 5MG	SIGMA PHARMA	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
88 - 0005254 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	GERMED	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
89 - 0005255 - DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENPHARMA	COMPRIMI	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
90 - 0005256 - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL, 500MG/mL - FRASCO, 10mL	FARMACE	FRASCO	30.000	0,97	R\$ 29.100,00
91 - 0001009 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMI	6.000	0,11	R\$ 660,00
92 - 0005257 - DOMPERIDONA 10MG	E.M.S	COMPRIMI	6.000	0,70	R\$ 4.200,00
93 - 0005258 - DOMPERIDONA SUSPENSÃO, 1MG/mL	MEDLEY	FRASCO	1.000	6,69	R\$ 6.690,00
94 - 0005259 - ENALAPRIL, 5MG	E.M.S	COMPRIMI	10.000	0,07	R\$ 700,00
95 - 0005260 - ENALAPRIL, 10MG	GEOLAB	COMPRIMI	200.000	0,10	R\$ 20.000,00
96 - 0000938 - ENALAPRIL 20MG	MEDLEY	COMPRIMI	100.000	0,12	R\$ 12.000,00
97 - 0005261 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+ 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	SOLUÇÃO	500	12,10	R\$ 6.050,00
98 - 0005262 - ESCOPOLAMINA, 10MG	NEOQUIMICA	COMPRIMI	6.000	0,15	R\$ 900,00
99 - 0005263 - ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO	MEDLEY	FRASCO	1.000	7,12	R\$ 7.120,00
100 - 0005264 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO, 6,67MG/mL + 333,4MG/mL	FARMACE	FRASCO	500	6,68	R\$ 3.340,00
101 - 0005265 - ESPIRONOLACTONA, 25MG	E.M.S	COMPRIMI	6.000	0,25	R\$ 1.500,00
102 - 0005266 - ESPIRONOLACTONA, 50MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	3.000	0,29	R\$ 870,00
103 - 0005267 - ESPIRONOLACTONA, 100MG	E.M.,S	COMPRIMI	3.000	0,31	R\$ 930,00
104 - 0005268 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	SANOFI AVENTIS	COMPRIMI	6.000	0,40	R\$ 2.400,00
105 - 0005269 - ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	PRATI	FRASCO	1.000	3,65	R\$ 3.650,00
106 - 0005270 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	NEOQUIMICA	BISNAGA	1.000	11,10	R\$ 11.100,00
107 - 0005271 - ESTROGENO CONJUGADO 0,625MG	WYETH	COMPRIMI	6.000	0,60	R\$ 3.600,00
108 - 0005272 - ESTROGENO CONJUGADO CREME 0,625MG, 25G	WYETH	BISNAGA	1.000	12,21	R\$ 12.210,00
109 - 0005273 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	60.000	0,10	R\$ 6.000,00
110 - 0005274 - FENOTEROL SOL. PARA INALAÇÃO, 5MG/mL - FRASCO, 20mL	HIPOLABOR	FRASCO	2.000	4,15	R\$ 8.300,00
111 - 0005275 - FINASTERIDA 5MG	E.M.S	COMPRIMI	6.000	0,38	R\$ 2.280,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

112 - 0005276 - FLUCONAZOL 150MG	PRATI	CÁPSULA	12.000	0,43	R\$ 5.160,00
113 - 0005277 - FUROSEMIDA , 40MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	30.000	0,14	R\$ 4.200,00
114 - 0001064 - GLIBENCLAMIDA 5MG	BIOSINTÉTICA	COMPRIMI	200.000	0,05	R\$ 10.000,00
115 - 0000945 - GLIMEPIRIDA 2MG	MEDLEY	COMPRIMI	60.000	0,09	R\$ 5.400,00
116 - 0005278 - GLIMEPIRIDA 4MG	MEDLEY	COMPRIMI	30.000	0,10	R\$ 3.000,00
117 - 0005279 - GLICERINA SUPOSITÓRIO (INFANTIL), 950MG/G, 1,75G	BRASTERÁPICA	COMPRIMI	2.000	4,02	R\$ 8.040,00
118 - 0005280 - GLICERINA SUPOSITÓRIO (ADULTO), 950MG/G, 2,62G	BRASTERÁPICA	COMPRIMI	2.000	4,18	R\$ 8.360,00
119 - 0005281 - GLICEROL ENEMA 120MG/ML	SANOBIOL	BISNAGA	3.000	4,08	R\$ 12.240,00
120 - 0005282 - GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12%	RIOQUIMICA	SOLUÇÃO	1.200	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00
121 - 0005283 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI	300.000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
122 - 0005284 - HIDROCLOROTIAZIDA , 50MG	PHARLAB	COMPRIMI	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
123 - 0005285 - HIDROCORTISONA CREME, 10MG/G	TEUTO	BISNAGA	300	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
124 - 0005286 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO, 62MG/mL	IMEC	FRASCO	12.000	R\$ 2,40	R\$ 28.800,00
125 - 0005287 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	NATULAB	FRASCO	3.000	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
126 - 0001065 - IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	COMPRIMI	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
127 - 0000948 - IBUPROFENO 600MG	PRATI	COMPRIMI	30.000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
128 - 0005288 - IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 0,25MG/mL	PRATI	FRASCO	6.000	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
129 - 0005289 - IVERMECTINA , 6MG	NEOQUIMICA	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
130 - 0005290 - LACTULOSE SOLUÇÃO, 667 MG/mL	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
131 - 0005291 - LEVOFLOXACINO , 500MG	EUROFARMA	COMPRIMI	18.000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00
132 - 0005292 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	BIOSINTÉTICA	COMPRIMI	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
133 - 0005293 - LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	ROCHE	COMPRIMI	3.000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
134 - 0005294 - LEVONORGESTREL 0,75MG	CIMED	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
135 - 0005295 - LEVONORGESTREL 1,5MG	NEOQUIMICA	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
136 - 0000955 - LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
137 - 0005296 - LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
138 - 0005297 - LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
139 - 0005298 - LIDOCAÍNA SOLUÇÃO, 100MG/mL - FRASCO SPRAY	HIPOLABOR	FRASCO	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00



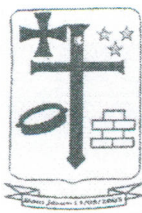
Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

140 - 0005299 - LIDOCAÍNA GEL, 20MG/G	PHARLAB	BISNAGA	1.200	R\$ 3,43	R\$ 4.116,00
141 - 0001019 - LORATADINA 10MG	GEOLAB	COMPRIMI	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
142 - 0005300 - LOSARTANA, 50MG	PRATI	COMPRIMI	200.000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
143 - 0005301 - LOSARTANA 100MG	PRATI	COMPRIMI	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
144 - 0005302 - MEBENDAZOL , 100MG	TEUTO	COMPRIMI	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
145 - 0005303 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO, 20MG/mL	TEUTO	FRASCO	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
146 - 0005304 - MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOL. OFTÁLMICA	TEUTO	FRASCO	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
147 - 0005305 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOL. OFTÁLMICA	TEUTO	FRASCO	600	R\$ 7,17	R\$ 4.302,00
148 - 0005306 - MESILATO DE DOXAZOSINA SOLUÇÃO 2 MG/ML	MEDLEY	FRASCO	120	R\$ 14,25	R\$ 1.710,00
149 - 0005307 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	SANDOZ	COMPRIMI	6.000	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
150 - 0005308 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	SANDOZ	COMPRIMI	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
151 - 0005309 - METFORMINA , 500MG	PRATI	COMPRIMI	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
152 - 0005310 - METFORMINA , 850MG	PRATI	COMPRIMI	250.000	R\$ 0,10	R\$ 25.000,00
153 - 0005311 - METILDOPA , 250MG	E.M.S	COMPRIMI	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
154 - 0005312 - METILDOPA , 500MG	E.M.S	COMPRIMI	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
155 - 0005313 - METOCLOPRAMIDA , 10MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
156 - 0005314 - METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO, 4MG/mL	MARIOL	FRASCO	24.000	R\$ 0,68	R\$ 16.320,00
157 - 0005315 - METRONIDAZOL , 250MG	PRATI	COMPRIMI	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
158 - 0005316 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO, 40MG/mL	E.M.S	FRASCO	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
159 - 0005317 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL	PRATI	BISNAGA	6.000	R\$ 5,92	R\$ 35.520,00
160 - 0005318 - MUPIROCINA CREME, 20MG/G	PRATI	BISNAGA	500	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00
161 - 0005319 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G).	JOHNSON & JOHNSON	GEL ORAL	600	R\$ 5,05	R\$ 3.030,00
162 - 0005320 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G).	MEDLEY	LOÇÃO	120	R\$ 5,05	R\$ 606,00
163 - 0005321 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G).	LEGRAND	PÓ	600	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
164 - 0005322 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G).	E.M.S	CREME VA	1.000	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
165 - 0005323 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G).	PRATI	CREME	1.500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
166 - 0005324 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA, 5MG/G + 250UI/G - BISNAGA, 15G	TEUTO	BISNAGA	6.000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
167 - 0005325 - NIFEDIPINO , 10MG	GEOLAB	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
168 - 0005326 - NIFEDIPINO , 20MG	GEOLAB	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
169 - 0005327 - NIMESULIDA , 100MG	GEOLAB	COMPRIMI	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

170 - 0005328 - NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	FRASCO	3.000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
171 - 0005329 - NIMODIPINA , 30MG	E.M.S	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
172 - 0005330 - NISTATINA SUSPENSÃO, 100.000UI/mL - FRASCO, 50mL	PRATI	FRASCO	6.000	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00
173 - 0005331 - NISTATINA+METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TEUTO	CREME VA	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
174 - 0005332 - NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA, 100.000UI/G + 200MG/G - BISNAGA, 60G	MEDLEY	BISNAGA	1.200	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
175 - 0005333 - NITRATO DE PRATA SOLUÇÃO, 10MG/mL - FRASCO, 5mL	IFAL	FRASCO	120	R\$ 6,10	R\$ 732,00
176 - 0005334 - NITROFURANTOÍNA 100MG	TEUTO	CÁPSULA	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
177 - 0005335 - NITROFURANTOÍNA SUSPENSÃO ORAL 5MG/ML	TEUTO	FRASCO	3.000	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
178 - 0000972 - NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	COMPRIMI	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
179 - 0005336 - NORFLOXACINO , 400MG	SANDOZ	COMPRIMI	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
180 - 0005337 - ÓLEO MINERAL (COLOQUEI NO DE MATERIAL) ÓLEO, 1mg/mL - FRASCO, 100mL	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	3.000	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
181 - 0005338 - OMEPRAZOL CÁPSULA, 20MG	PRATI	COMPRIMI	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
182 - 0005339 - OMEPRAZOL CÁPSULA, 40MG	E.M.S	COMPRIMI	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
183 - 0005340 - PALMITOL DE RETINOL SOLUÇÃO OLEOSA 50.000UI/ML	GROSS	SOLUÇÃO	1.200	R\$ 6,70	R\$ 8.040,00
184 - 0005341 - PARACETAMOL , 500MG	PRATI	COMPRIMI	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
185 - 0005342 - PARACETAMOL SOLUÇÃO, 200MG/mL - FRASCO, 15mL	PRATI	FRASCO	12.000	R\$ 0,99	R\$ 11.880,00
186 - 0005343 - PARACETAMOL , 750MG	ZYDUS	COMPRIMI	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
187 - 0000976 - PANTOPRAZOL 40MG	MEDLEY	COMPRIMI	2.400	R\$ 0,36	R\$ 864,00
188 - 0005344 - PASTA D'ÁGUA BISNAGA	VIC PHARMA	BISNAGA	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
189 - 0005345 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	PRATI	FRASCO	3.000	R\$ 4,12	R\$ 12.360,00
190 - 0005346 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO , 100MG	FARMAX	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
191 - 0005347 - PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 2,5%	GALDERMA	BISNAGA	1.200	R\$ 3,41	R\$ 4.092,00
192 - 0005348 - PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 5%	GALDERMA	BISNAGA	1.200	R\$ 4,12	R\$ 4.944,00
193 - 0005349 - PODOFILINA SOLUÇÃO 10% A 25%	NATURE FARMA	FRASCO	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
194 - 0005350 - POLICRESULENO 1,8% GEL	NYCOMED	GEL	1.500	R\$ 6,45	R\$ 9.675,00
195 - 0005351 - POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA SOLUÇÃO, 10.000UI/mL + 43,4MG/mL - FRASCO, 10mL	FARMOQUIMICA	FRASCO	1.000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

196 - 0005352 - PREDNISOLONA SOLUÇÃO SEM CORANTE, 3MG/mL - FRASCO, 100mL	PRATI	FRASCO	6.000	R\$ 4,15	R\$ 24.900,00
197 - 0005353 - PREDNISONA , 20MG	VITAPAN	COMPRIMI	36.000	R\$ 0,45	R\$ 16.200,00
198 - 0005354 - PREDNISONA , 5MG	VITAPAN	COMPRIMI	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
199 - 0005355 - PREDNISONA 10MG	E.M.S	COMPRIMI	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
200 - 0005356 - PROMETAZINA	CRISTÁLIA	COMPRIMI	9.000	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
201 - 0005357 - PROPRANOLOL , 40MG	PRATI	COMPRIMI	72.000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
202 - 0005358 - RANITIDINA , 150MG	GEOLAB	COMPRIMI	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
203 - 0005359 - RANITIDINA , 300MG	MEDLEY	COMPRIMI	12.000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
204 - 0005360 - RANITIDINA SUSPENSÃO (SEM AÇÚCAR), 15MG/mL - FRASCO, 120mL	E.M.S	FRASCO	300	R\$ 10,02	R\$ 3.006,00
205 - 0005361 - RANITIDINA SUSPENSÃO, 15MG/mL - FRASCO, 120mL	BIOSINTÉTICA	FRASCO	300	R\$ 9,71	R\$ 2.913,00
206 - 0005362 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL:, SÓDIO + GLICOSE + POTÁSSIO + CLORETO + CITRATO PÓ PARA SOLUÇÃO, 75MMOL/L + 75MMOL/L + 20MMOL/L + 65MMOL/L + 10MMOL/L - ENVELOPE (QUANTIDADE PARA 1.000mL)	NATULAB	ENVELOPE	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
207 - 0005363 - SALBUTAMOL XAROPE, 0,4MG/mL - FRASCO, 120mL	PRATI	FRASCO	3.000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
208 - 0000986 - SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
209 - 0005364 - SINVASTATINA 10MG	MULTILAB	COMPRIMI	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
210 - 0005365 - SINVASTATINA , 20MG	PHARLAB	COMPRIMI	36.000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
211 - 0005366 - SINVASTATINA , 40MG	PHARLAB	COMPRIMI	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
212 - 0005367 - SULFADIAZINA 500MG	PRATI	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
213 - 0005368 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME, 10MG/G - BISNAGA, 100G	PRATI	BISNAGA	3.000	R\$ 4,11	R\$ 12.330,00
214 - 0005369 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA , 400MG + 80MG	PRATI	COMPRIMI	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
215 - 0005370 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO 400MG + 80MG	PRATI	FRASCO	12.000	R\$ 2,02	R\$ 24.240,00
216 - 0005371 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO LIVRE	NATULAB	COMPRIMI	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
217 - 0005372 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25MG/mL - FRASCO, 30mL	NATULAB	FRASCO	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
218 - 0005373 - SULFATO FERROSO XAROPE 5MG/ML	NATULAB	FRASCO	15.000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
219 - 0005374 - SULFATO DE MAGNESIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 5g A 30g	IFAL	FRASCO	1.500	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

220 - 0005375 - SULFATO DE ZINCO COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 10MG	ATIVUS	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
221 - 0005376 - SULFATO DE ZINCO XAROPE 4MG/ML	MYRALIS PHARMA	XAROPE	3.000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
222 - 0005377 - TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	NEO QUIMICA	COMPRIMI	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
223 - 0005378 - TECLOZANA 500MG	SANOFI AVENTIS	COMPRIMI	6.000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
224 - 0005379 - TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO	SANOFI AVENTIS	SUSPENSÃ	2.400	R\$ 7,10	R\$ 17.040,00
225 - 0005380 - TETRACICLINA + ANFOTRICINA B 100MG/4g + 50MG/4g CREME VAGINAL	MEDLEY	BISNAGA	1.000	R\$ 12,58	R\$ 12.580,00
226 - 0005381 - TIABENDAZOL CÁPSULA, 500MG	E.M.S	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
227 - 0005382 - TIABENDAZOL SUSPENSÃO, 50MG/mL - FRASCO, 50mL	UCI FARMA	FRASCO	1.500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
228 - 0005383 - TIABENDAZOL POMADA, 50MG/G - BISNAGA, 45G	BELFAR	BISNAGA	3.000	R\$ 7,09	R\$ 21.270,00
229 - 0005384 - TOBRAMICINA SOL. GOTAS, 3MG/mL - FRASCO, 5mL	NOVA QUIMICA	FRASCO	1.200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
230 - 0005385 - VITAMINA DO COMPLEXO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL/ÁCIDO PANTOTÊNICO + PIRIDOXINA) DRÁGEAS 15MG + 3MG+15MG+5MG	CIMED	DRÁGEAS	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
231 - 0005386 - VITAMINA DO COMPLEXO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL/ÁCIDO PANTOTÊNICO + PIRIDOXINA) SOLUÇÃO ORAL	MEQUIMICA	FRASCO	1.200	R\$ 0,45	R\$ 540,00
232 - 0005387 - VITAMINA DO COMPLEXO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL/ÁCIDO PANTOTÊNICO + PIRIDOXINA) XAROPE	E.M.S	FRASCO	1.200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
233 - 0005388 - VITAMINA C (AC.ASCORBICO)	NATULAB	COMPRIMI	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
234 - 0005389 - VITAMINA C (AC.ASCORBICO)	NATULAB	SOLUÇÃO	6.000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
235 - 0005390 - VARFARINA SÓDICA 1MG	TEUTO	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
236 - 0005391 - VARFARINA SÓDICA 5MG	TEUTO	COMPRIMI	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL					R\$1.805.499,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para início para a Prestação do Serviço do objeto dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão da Ordens de Compras pelo setor competente.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Esse contrato terá a vigência durante o período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- c) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, quando solicitado;
- d) A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.
- e) A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

5.2. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2019, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 389 de 10 de dezembro de 2018, com a Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

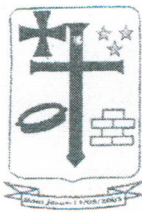
6.2. Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento terá observância ao disposto no Decreto 026/2017, que dispõe sobre a Ordem Cronológica de pagamentos;

7.2. O pagamento será condicionado à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

- b) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social / **INSS**;
- c) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) quanto à Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa quanto à Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 7.1.1, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

7.5. O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Adesão a ARP n.º 001/2019 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação o Sra. Thasia Gabrielle Nunes Vilela, portadora do CPF nº 064.429.064-18 e Matrícula nº 5607566, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

10.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante da Ordem de Compra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)**, sobre o valor total da Ordem de Serviço.

10.3. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

10.4. Pela **inexecução total** ou **parcial** do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (**zero vírgula um por cento**), calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;

c) Multa de 0,5% (**zero vírgula cinco por cento**) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de mora de **10% (dez por cento)**, sobre o valor das faturas dos pagamentos a vencer;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 10.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas “b”, “c” e “d”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

10.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do município de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus/RN, 02 de setembro de 2019.

Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. A. DE S. WANDERLEY
CNPJ nº 04.279.658/0001-35
Adriano Alberto de Souza Wanderley
CPF nº 777.909.954-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Francineia Yoná Lima da Silva
CPF nº.: 017.856.384-67

Nome: Maura Helena da Silva
CPF nº.: 035.661.244-94